

Exmo. Sr. Diretor da Divisão do Pessoal da P.D.F.

KLEBER FARIAZ PINTO, abaixo assinado, Professor do Ensino Médio, nível 17 Ref. IV parte II, vem requerer a inscrição dos seus dependentes para efeito de pagamento do salário de família a partir de dezembro de 1963, para o que junta a competente documentação ac tempo em que declarava nunca haver recebido salário de família e junta o processo 06353/64 da FEDF que ali tramitava indevidamente.

Brasília, 30 de outubro de 1964

Kleber Farias Pinto

sq104 b2 ap608 t.20106